



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **LEI MUNICIPAL Nº. 4.568, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

“Dispõe sobre denominação da Área Institucional III, localizado no loteamento residencial **“JARDIM DAS ACÁCIAS”**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 15.08.2016, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Área Institucional III, localizado no loteamento residencial “JARDIM DAS ACÁCIAS”, localizado nesta cidade e Comarca de Lucélia/SP, passa a denominar-se “PARQUE JARDIM DAS ACÁCIAS”.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal a construir Praça de lazer de uso comum aos moradores daquele loteamento no “PARQUE JARDIM DAS ACÁCIAS”.

**Artigo 3º** - Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia/SP, autorizada a proceder à aquisição de equipamentos necessários, próprios para praça de lazer, bem como confecção da placas e afixá-las no local indicado.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

OSVALDO ALVES SALDANHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

XISTO YOICHI YAMASAKI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO